

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 50.643.874/0001-35** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com validade até **01/08/2025**.

A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa empresa **JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 50.643.874/0001-35** apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 158368

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	1,97	1,48
	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	1,97	1,48
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	1,97	1,28

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Termo de Referência 04/2025 – 158368.

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido) Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa empresa **JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ 50.643.874/0001-35**, através da apresentação dos seus Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024 encerrados em 31 de dezembro daqueles anos, concluímos que a empresa com atendeu, o exigido no Termo de Referência 04/2025.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **A NOVA SOLUCAO LTDA – CNPJ 70.157.680/0001-37** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com validade até **23/05/2025**.

A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa **A NOVA SOLUCAO LTDA– CNPJ 70.157.680/0001-37** apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 158368

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	10,91	7,65
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	12,07	8,22
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	10,91	7,65

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Termo de Referência 04/2025 – 158368.

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido) Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor.

Desta forma, Com base na análise econômico-financeira das demonstrações contábeis de 2023 e 2024 da empresa A NOVA SOLUCAO LTDA (CNPJ 70.157.680/0001-37), a empresa atendeu aos requisitos do Termo de Referência 04/2025. A única ressalva é que a certidão de falência já encontra-se vencida.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON – CNPJ 50.478.977/0001-97** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com validade até **26/07/2025**.

A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa empresa **ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON – CNPJ 50.478.977/0001-97** apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 158368

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	8.414,50	452,24
	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	8.414,50	452,24
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	8.414,50	452,24

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Termo de Referência 04/2025 – 158368.

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido) Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa empresa **ESTHER GEDALIA SUEZ CALDERON – CNPJ 50.478.977/0001-97**, através da apresentação dos seus Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024 encerrados em 31 de dezembro daqueles anos, concluímos que a empresa com atendeu, o exigido no Termo de Referência 04/2025.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **NASCIMENTO E QUEIROZ GRAFICA LTDA – CNPJ 48.139.913/0001-10** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com validade até **04/07/2025**.

A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa empresa **NASCIMENTO E QUEIROZ GRAFICA LTDA – CNPJ 48.139.913/0001-10** apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 158368

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	1,00	482,14
	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	1,00	482,14
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	1,00	482,14

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Termo de Referência 04/2025 – 158368.

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido) Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor.

Dessa forma, a empresa A NASCIMENTO E QUEIROZ GRÁFICA LTDA (CNPJ 48.139.913/0001-10) atendeu aos requisitos do Termo de Referência 04/2025, conforme análise econômico-financeira dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024. A única ressalva é que a certidão de falência já encontra-se vencida.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **AIR GESTAO & PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 20.426.511/0001-87** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em **10/06/2025** (não consta período de validade).

A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa empresa **AIR GESTAO & PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 20.426.511/0001-87** apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 158368

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	1,08	1,06
	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	1,10	1,06
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	1,08	1,06

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Termo de Referência 04/2025 – 158368.

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido) Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido) Os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência foram devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor.

Dessa forma, a empresa **AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA – CNPJ 20.426.511/0001-87** atendeu aos requisitos do Termo de Referência 04/2025, conforme análise econômico-financeira dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **F M B Brindes e Serviços Ltda - 02.745.281/0001-37** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação é Pessoa Física .

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com validade **17/06/2025**.

Subitem 9.23 (Não se aplica) – pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos

A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa F M B Brindes e Serviços Ltda - **02.745.281/0001-37** apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2023 e 2024:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 04/2025 - 158368

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	NA	NA
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	NA	NA
Liquidez corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	0,69	1,01

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral não foram apresentados e o de Liquidez Corrente atingiram valor inferior a 1 (um) em 2023.

Subitem 9.24 (Não se aplica) – pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido) Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.

Subitem 9.26 (atendido) A empresa apresentou o índice de Liquidez Corrente conforme exigido no edital. No entanto, em 2023, este índice foi inferior a 1. Apesar disso, apresenta um Patrimônio Líquido superior a 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação, conforme exigido no edital.

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28 (Atendido parcialmente) A empresa apresentou outros documentos devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil. Contudo, foi fornecido apenas um dos índices econômicos exigidos por este Termo de Referência.

Desta forma, Com base na análise econômico-financeira da empresa M B Brindes e Serviços Ltda. (CNPJ: 02.745.281/0001-37), a empresa atendeu à exigência do subitem 9.26 do edital, que estabelece um patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da contratação. Contudo, observa-se que o único índice apresentado conforme este Termo de Referência não indica uma saúde financeira plenamente robusta. Adicionalmente, verifica-se que a certidão de falência apresentada está vencida.

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 4/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **M2 PLACAS E REVESTIMENTOS LTDA - 11.621.320/0001-85** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) Uma vez que a contratação é Pessoa Física .

Subitem 9.22 (Atendido) A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em **07/07/2025** com validade de 30 dias.

Subitem 9.23 (Atendido parcialmente) A empresa **M2 PLACAS E REVESTIMENTOS LTDA - 11.621.320/0001-85**, enviou os relatórios contábeis 2023 e 2024 com exceção índices assinados por um contador responsável tanto em 2023 como em 2024 .

Subitem 9.24 (Não se aplica) pessoa jurídica constituída há mais de 2 (dois) anos

Subitem 9.25 (Atendido parcialmente) Os documentos foram parcialmente apresentados em conformidade com as exigências da Receita Federal do Brasil. A análise foi comprometida pela ausência dos índices financeiros devidamente atestados, tanto para 2023 quanto para 2024.

Subitem 9.26 (Não se aplica)

Subitem 9.27 (Não se aplica)

Subitem 9.28(Não atendido) Não consta os índices econômicos exigidos por este Termo de Referência devidamente atestados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme apresentado pelo fornecedor

Desta forma, A empresa M2 PLACAS E REVESTIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.621.320/0001-85) Apesar de a empresa ter um Patrimônio Líquido que supera em mais de 2% o valor exigido no item 9.26 (mesmo com índices menores que um), a ausência dos índices contábeis formalmente assinados pelo responsável técnico impede a validação conclusiva da análise econômico-financeira, caracterizando um atendimento parcial ao edital.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Pregão Eletrônico 04/2025 E UASG 158368

Contratação de Aquisição de Aquisição de material gráfico para atender as demandas do IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No que tange aos itens 9. 21 ao 9.28 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **CAB INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - 56.136.834/0001-83** ref. ao Pregão Eletrônico 4 /2025, pudemos observar o seguinte:

Subitem 9.21 (Não se aplica) – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física.

Subitem 9.22 (Atendido) – A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor **11/10/2025**.

Subitem 9.23 (Não se aplica) – pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos

Subitem 9.24 (Atendido Parcialmente): A empresa, constituída em 2024, apresentou apenas o balanço de abertura. É necessário o balanço de encerramento de 2024, cujo prazo de apresentação é abril de 2025, conforme legislação.

Subitem 9.25 (Não Atendido): Os documentos não foram apresentados em conformidade com as exigências da Receita Federal do Brasil para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Subitem 9.26 (Não Atendido): A análise dinâmica dos índices solicitados não foi possível.

Subitem 9.27 (Não Atendido): A empresa, constituída há menos de dois anos, apresentou apenas o balanço de abertura de 2024, sendo necessária a documentação referente ao último exercício.

Subitem 9.28 (Não Atendido): A empresa enviou apenas o balanço de abertura de 2024, sem os índices, e nenhuma documentação referente ao final do exercício de 2024.

Desta forma, A empresa CAB INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 56.136.834/0001-83) apresentou apenas o balanço de abertura de 2024. Devido à sua constituição no segundo semestre do ano anterior, não foram fornecidos relatórios contábeis adicionais, o que impossibilita uma análise econômico-financeira completa e consistente. Embora o balanço apresentado indique que a empresa atinge o patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da contratação, conforme exigência do item 9.26, a ausência da documentação contábil completa, incluindo o balanço de fechamento, impede uma avaliação financeira conclusiva para fins de habilitação.

Documento Digitalizado Público

Análise contábil 10-07 a 14-07

Assunto: Análise contábil 10-07 a 14-07
Assinado por: Veronica Rangel
Tipo do Documento: Documento Informativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veronica Alves Rangel, CONTADOR**, em 15/07/2025 15:54:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2243778

Código de Autenticação: 55f2af9790

